



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## Câmara Municipal de Cascavel ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 6.810, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PROJETO DE LEI N. 144, de 2017.

Dispõe sobre a proibição de comercialização, distribuição e consumo de produtos alimentícios nos locais que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei, de autoria dos ilustres vereadores: Policial Madril/PMB, Serginho Ribeiro/PPL, Parra/PMDB, Cabral/PDT, Fernando Hallberg/PPL, Josué de Souza/PTC, Mauro Seibert/PP, Celso Dal Molin/PR, Damasceno Junior/PSDC, Jaime Vasatta/PODEMOS, Paulo Porto/PCdoB, Carlinhos Oliveira/PSC, Olavo Santos/PHS, Romulo Quintino/PSL, Alécio Espínola/PSC, Valdecir Alcântara/PSL, Pedro Sampaio/ PSDB e Mazutti/PSL.

**Art. 1º** Esta lei proíbe, no âmbito do Município de Cascavel, a comercialização, a distribuição e o consumo de produtos alimentícios de qualquer espécie, no interior dos estabelecimentos comerciais considerados Tabacarias.

**Parágrafo único.** Entende-se por Tabacaria o estabelecimento comercial onde se vende e há o consumo de produtos relacionados ao tabaco, tais como cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, narguilés, entre outros.

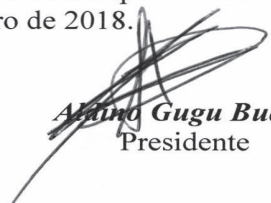
**Art. 2º** Nos demais recintos coletivos, fechados, privados ou públicos, aplica-se subsidiariamente a Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, a Lei Estadual nº 16.239, de 29 de setembro de 2009, o Código Municipal de Saúde de Cascavel e as demais regras impostas pela Portaria Interministerial nº 2.647, de 04 de dezembro de 2014, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** O não cumprimento ao disposto na presente lei acarretará ao infrator multa de 120 (cento e vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM, a ser aplicada pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 4º** Revoga-se, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 5.436, de 9 de março de 2010.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor dez dias após a data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.  
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.  
Em 19 de fevereiro de 2018.

  
Adriano Gugu Bueno  
Presidente



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26, de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da Empresa Souza e Saraiva Ltda, pelo descumprimento de obrigação assumida perante a Câmara Municipal de Cascavel na Dispensa de Licitação nº 33, de 2017.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

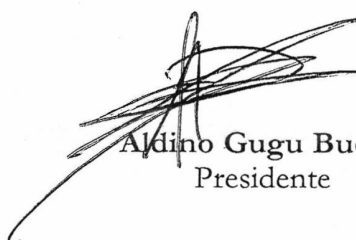
**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Jackson Frana, matrícula nº 2413-1– Presidente;
- b) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, matrícula nº 2427-1;
- c) Meridny da Silva Guilherme, matrícula 2377-1;

**Art. 3º** Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.  
Em 19 de fevereiro de 2018



Aldino Gugu Bueno  
Presidente



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,  
Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do  
que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c a  
Lei Municipal 6.702 de 2017, da Câmara  
Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de duas diárias ao Vereador Paulo Porto/PCdoB,  
em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista no dia 26 de  
fevereiro de 2018, às 13h30min e retorno previsto para o dia 28 do mesmo mês, às 8  
horas, quando participará da Audiência Pública: Aplicação de Agrotóxicos em Torno de  
cidades e Aglomerados Urbanos, junto ao Plenarinho da Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná.

Registre-se, Publique-se.  
Diário Oficial  
Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.

  
Aldino Gugu Bueno  
Presidente





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c a Lei Municipal 6.702 de 2017, da Câmara Municipal de Cascavel,

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de três diárias ao Vereador Damasceno Junior/PSDC, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista no dia 21 de fevereiro de 2018, às 22h e retorno previsto para o dia 24 do mesmo mês, às 8 horas, quando estará na Secretaria de Saúde do Estado, para uma reunião com o Sr. Michele Caputo Neto sobre os leitos das UPAs da cidade de Cascavel, bem como junto a Secretaria de esportes, para solicitar materiais esportivos para este município.

Registre-se, Publique-se.  
Diário Oficial  
Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.

  
Aldino Gugu Bueno  
Presidente



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8, DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c a Lei Municipal 6.702 de 2017, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de meia diária ao Servidor Paulino Roberto Rodrigues, em razão de sua viagem a cidade de Toledo/PR, com saída prevista no dia 21 de março de 2018, às 7h30min e retorno previsto para o mesmo dia, às 17h30min, quando participará do evento: “Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício-Toledo”, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Registre-se, Publique-se.  
Diário Oficial  
Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.



Aldino Gugu Bueno  
Presidente



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9, DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c a Lei Municipal 6.702 de 2017, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de duas diárias ao Vereador Romulo Quintino/PSL, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista no dia 21 de fevereiro de 2018, às 15 horas e retorno previsto para o dia 23 do mesmo mês, com previsão de chegada às 24 horas, quando participará de uma reunião pré agendada com o Deputado Federal Sr. Fernando Francischini/SD, para tratar de assuntos pertinentes ao município de cascavel, bem como estará no Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, buscando recursos para contemplar entidades carentes deste município.

Por fim, cumprirá agenda com representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para tratar sobre a possibilidade de pagamento do adicional de insalubridades dos servidores, resultante da audiência pública realizada nesta Casa de Leis, no dia 5 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se.  
Diário Oficial  
Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.



Aldino Gugu Bueno  
Presidente



# **Câmara Municipal de Cascavel**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Vereador Serginho Ribeiro – PPL, em conformidade com o requerimento nº31 de 2018 combinado com a resolução nº8 de 2016, convida os segmentos organizados da sociedade civil, entidade de classe e a população em geral para participarem da audiência pública, com a finalidade de debater o seguinte tema: “autorização para a alteração do horário de funcionamento da indústria e comércio do município de cascavel”.

A audiência pública acontecerá no dia 14 de março de 2018 (quarta-feira) às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Cascavel.

A audiência terá previsão de término às 22 horas e será conduzida pelo Vereador Serginho Ribeiro.

Após a abertura e apresentação dos trabalhos, será franqueada a palavra ao público, por ordem de inscrição colhida entre os presentes, com o tempo de manifestação individual de 02 (dois) minutos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, com a ampla publicidade necessária, expediu-se o presente edital.

Registre-se e publique-se.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2018.

  
Serginho Ribeiro  
Vereador/PPL